



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

DECISÃO COREN-ES Nº 052/2024

Referenda sobre os cancelamentos de inscrição por óbito dos profissionais de enfermagem referente ao período de janeiro a março de 2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXXII do art. 20 e, por fim, o inciso IV do artigo 13 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a homologação pelo Plenário, em sua 471ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29/05/2024;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar os cancelamentos de inscrição por óbito dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

| Quadro I - Janeiro/2024 | | |
|----------------------------|------------------------------------|--------|
| 1 | MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA | 203044 |
| Quadro I - Fevereiro/2024 | | |
| 1 | CINTHYA RIOS DA SILVA | 211592 |
| Quadro II - Janeiro/2024 | | |
| 1 | EDINILTON VIEIRA DA HORA | 637424 |
| 2 | EDLUCY RODRIGUES DE MOURA | 117020 |
| Quadro II - Fevereiro/2024 | | |
| 1 | ELIZELIA ROSAURA COSTA BICALHO | 168008 |




Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


| QUADRO III - MARÇO/2024 | | |
|-------------------------|--|--------|
| 1 | ANDREIA MARIA PICOLI RODRIGUES ALMEIDA | 634928 |

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória-ES, 12 de junho de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário